



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0231/73

Dispõe sobre a desapropriação de área de TERRA, destinada ao prosseguimento da Via de acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade de JACOMO BIAZZI, constante da planta anexa, que devidamente rubricada - pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba:-

ÁREA DE 21.600 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 568 + 18, divisa à direita divisa com área remanescente com comprimento de 652,00m, e à esquerda divisa com a estrada antiga com comprimento de 719,00m divisa com córrego com comprimento de 15,00m; divisa com José Biazzi com comprimento de 22,00m.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15- do Decreto Lei Federal Nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

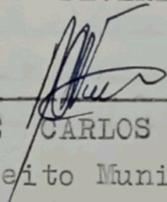


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0231/73.....Folha 2

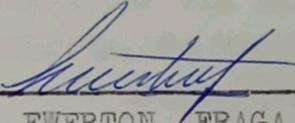
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA
Secretário - -